

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

— CASA JOAQUIM NABUCO —

LEI Nº 04/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

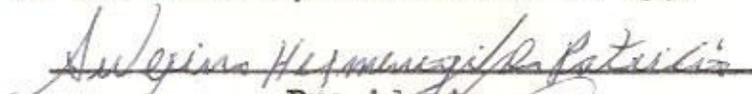
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar as casas residenciais e respectivos terrenos, construídas pela administração anterior, aos senhores AQUELINO CÂNDIDO PEREIRA, REGINALDO COSMO DA SILVA e BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, todos residentes à rua Amaro Maltez nesta cidade.

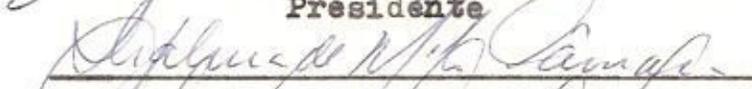
Parágrafo Único- A doação acima referida será para regularização dos respectivos imóveis aos seus legítimos proprietários, uma vez que tiveram as suas residências demolidas pelo ex-prefeito Álvaro do Rego Barros para alargamento de ruas na Vila Teimosa.

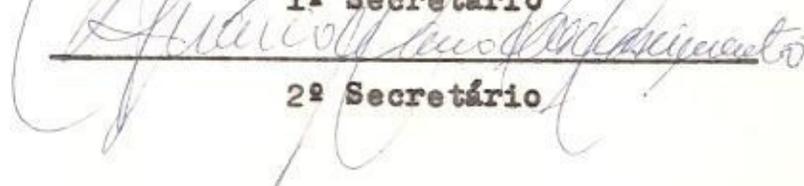
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

S. das Sessões, 12 de abril de 1978


Presidente


1º Secretário


2º Secretário